



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.519, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

AUTORIZA ALIENAÇÃO DE FAIXA DE TERRA SEM BENFEITORIAS, LOCALIZADA NA RUA VICTOR SAN MIGUEL, ESQUINA COM A RUA DR. CARLOS CARVALHO ROSA, DESTA CIDADE, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 7/2018, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar ao proprietário ANDERSON CLAYTON TELES, portador do RG nº 33.387.812-7/SSP/SP e do CPF nº 297.596.328-96, faixa de terra sem benfeitorias, com 12,97m² (doze metros quadrados e noventa e sete décimos), localizada na Rua Victor San Miguel, esquina com a Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, no Residencial Sandro Piazzalunga, consoante parte da Matrícula nº 57.661, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Birigui, identificada como área "B" no levantamento topográfico anexo, no importe de R\$ 4.086,00 (quatro mil e oitenta e seis reais), segundo laudo de avaliação, parte integrante desta Lei.

ART. 2º. O pagamento da referida faixa de terra objeto do artigo anterior será à vista, no ato da lavratura da escritura, após a publicação da presente Lei, ocorrendo as despesas de escritura e competente registro por conta do respectivo adquirente.


ART. 3º. Para os fins do artigo 1º fica desafetado o uso da referida área de propriedade do Município, passando-a de uso comum do povo para bem dominical.

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezoito.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


GLAÚCO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças





GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezoito, por afixação no local de costume.

ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações
Administrativas



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Preliminares:

O presente Laudo de Avaliação, visa determinar valor real de mercado de área de terra urbana, que consta configurada no levantamento topográfico integrante do presente, localizada na Rua Victor San Miguel, esquina com a Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, no loteamento denominado Residencial Sandro Piazzalunga, desta cidade, que consta pertencer a Prefeitura Municipal de Birigui, e objetivando a aquisição da referida área de terra pelo Sr. ANDERSON CLAYTON TELES.

INTRODUÇÃO:

O presente Laudo é elaborado sob a responsabilidade de uma equipe de técnicos, os quais se dedicam a estas particularidades em benefício da municipalidade, avaliando bens de patrimônio de pessoas físicas e jurídicas.

Objetivo do Trabalho:

É a determinação do valor de mercado para compra e venda, para o imóvel aqui apresentado, levando-se em conta as benfeitorias sobre ele existentes.

1. METODOLOGIA APLICADA:-

- 1.1. MÉTODO:- Comparativo pelos dados de Mercado.
- 1.2. NÍVEL DE PRECISÃO:- Precisão Grau I
- 1.3. NORMA UTILIZADA:- NBR – 14.653 - ABNT - Avaliação de imóveis

2. VISTORIA:

2.1. LOCALIZAÇÃO:

ÁREA "B" parte da matrícula nº 57.661 - Uma faixa de terra com 12,97 m²: localizada na Rua Victor San Miguel, esquina com a Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, no loteamento denominado Residencial Sandro Piazzalunga, anexo a esta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, de propriedade do Município de Birigui, com as seguintes medidas e confrontações:- Parte de um ponto localizado do lado ímpar da Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa e na divisa de um lote de terreno sob nº 05 da quadra "A" do loteamento citado acima de propriedade de Anderson Clayton Teles; daí segue em linha reta, na distância de 7,96 metros, margeando o lado ímpar da Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa; daí deflete a esquerda e segue em linha reta na distância de 7,96 metros, margeando ao lado ímpar da Rua Victor San Miguel; daí deflete a esquerda e segue em linha



curva na distância de 13,03 metros, com raio de 9,00 metros e tangente de 7,96 metros, confrontando com o lote de terreno citado acima de propriedade de Anderson Clayton Teles, até encontrar o ponto de partida e finda. As ruas confrontantes possuem as infraestruturas de rede de água e esgoto sanitário, energia elétrica e domiciliária, guias e sarjetas e pavimentação asfáltica.

3. **AVALIAÇÃO DO TERRENO** :

FF = Fator Fonte = 0,90

VT = valor do terreno

Q = valor unitário do metro quadrado = R\$350,00/m² obtido através de pesquisa de mercado

A = área total do imóvel = 12,97 m²

Teremos então:

$$VT = A \times Q \times FF =$$

$$VT = 12,97 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 350,00/\text{m}^2 \times 0,90 = \text{R\$ } 4.085,55 \text{ aproximadamente R\$ } 4.086,00$$

$$VT = \text{R\$ } 4.086,00 \text{ (Quatro mil e oitenta e seis reais)}$$

REF: DEZEMBRO/2.017

4. **ENCERRAMENTO:**

Concluído o trabalho executado pela Comissão nomeada pela Portaria n.º 123 de 2017, fica encerrado o presente Laudo de Avaliação.

Birigui, 15 de dezembro de 2.017

ENG.º CIVIL THIEMY BARBIERI JORGE
CREA - SP 5069682799

ENG.º CIVIL GEDSON JUNQUEIRA BERSANETE
CREA - SP 0600834844

ENG.º CIVIL MÁRIO AMANTÉA JUNIOR
CREA - SP 0600880172



S.O. - SECRETARIA DE OBRAS

PRANCHA
ÚNICA

CROQUI TOPOGRAFICO PLANIMÉTRICO.

PROJETO

Área denominada Área "B" Pt. - Mta. nº 57.661, pretendida pelo Sr. ANDERSON CLAYTON TELES, conforme requerimento nº 11786/2017.

IMÓVEL

MUNICIPIO DE BIRIGUI.

PROPRIETÁRIO

Rua Victor San Miguel - esq. com a Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa.

LOCAL

RESID. SANDRO PIAZZALUNGA

CIDADE.

BIRIGUI - ESTADO DE SAO PAULO.

CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI -SP.

CRISTIANO SALMEIRÃO

ADMINISTRAÇÃO

SITUAÇÃO: Sem escala

VER DESENHO

RESPONSÁVEIS:

CRISTIANO SALMEIRÃO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE OBRAS

Arq.º MILTON LOT JUNIOR.

RESP. TÉCNICO

Eng.º ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA

CREA - 5060124862

ÁREAS:



ÁREA PRETENDIDA

Área "B" Pt. Mta. nº 57.661 12,97 m²

Data : 29 / 11 / 2017

Escala - 1 : 750

Desenho : MARCELO AUGUSTO ZIN

DESPACHOS.

RUA BAHIA

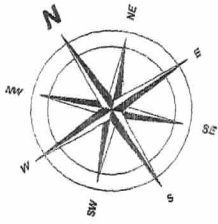
32,20 m

R. - 9,00 m
T. - 10,18 m

15,24 m

R. - 9,00 m
T. - 7,96 m

13,03 m



QUADRA

(A)

QUADRA

(B)

"RESID. SANDRO PIAZZALUNGA"

"RESID. SANDRO PIAZZALUNGA"

RUA VICTOR SAN MIGUEL

Prop. - Prefeitura Municipal de Birigui

Área 1.751,92m² - Matrícula nº 57.661

100,57 m

100,07 m

Prop. - ANDERSON

CLAYTON TELES
Área - 136,88 m²

Pt. L. - 05

11,84m

Pt. L. - 05

5,69m

LOTE - 06

13,59m

2,74m

R. - 9,00 m
T. - 7,96 m

13,03 m

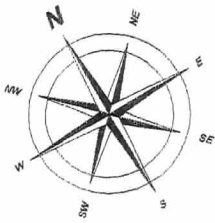
32,20 m

15,24 m

R. - 9,00 m
T. - 10,18 m

RUA Dr. CARLOS CARVALHO ROSA

SITUAÇÃO NA ESCRITURA



RUA BAHIA

QUADRA

A

"RESID. SANDRO PIAZZALUNGA"

QUADRA

B

"RESID. SANDRO PIAZZALUNGA"

RUA VICTOR SAN MIGUEL

Prop.- ANDERSON
CLAYTON TELES

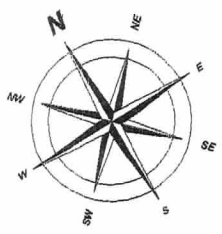
LOTE - 06

Pt. L. - 05

Pt. L. - 05

RUA Dr. CARLOS CARVALHO ROSA

SITUAÇÃO NO LOCAL



RUA BAHIA

QUADRA

A

QUADRA

B

"RESID. SANDRO PIAZZALUNGA"

"RESID. SANDRO PIAZZALUNGA"

RUA VICTOR SAN MIGUEL

Prop.- ANDERSON
CLAYTON TELES

LOTE - 06

Pt. L. - 05

Pt. L. - 05

Pt. 9,00 m
Pt. 7,96 m
13,03 m

7,96 m

ÁREA PRETENDIDA

Área "B" = 12,97 m²

Pt. da Matrícula nº 57.661

RUA Dr. CARLOS CARVALHO ROSA

SITUAÇÃO PROPOSTA



OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

Este memorial se refere a uma área de terras urbanas, com 12,97 metros quadrados, denominada Área “B”, localizada no Rua Victor San Miguel esquina com a Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, no loteamento denominado Residencial Sandro Piazzalunga, anexo a esta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, de propriedade do Município de Birigui, com as seguintes medidas e confrontações :- Parte de um ponto localizado do lado ímpar da Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa e na divisa da Parte do lote 05 (cinco) da quadra “A” do loteamento citado acima de propriedade de ANDERSON CLAYTON TELES; daí segue em linha reta na distância de 7,96 metros, margeando o lado ímpar da Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa; daí deflete a esquerda e segue em linha reta na distância de 7,96 metros, margeando o lado ímpar da Rua Victor San Miguel; daí deflete a esquerda e segue em linha curva na distância de 13,03 metros, com raio de 9,00 metros e tangente de 7,96 metros, confrontando com o lote de terreno citado acima de propriedade de ANDERSON CLAYTON TELES, até encontrar o ponto de partida e finda.

Birigui, 29 de novembro de 2.017.



Resp. Técnico
Eng.º ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA
Crea – 5060124862

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti
Oficial

Em 16 de

Dezembro

de 20 08.

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Imóvel: RUA VITOR SAN MIGUEL - RESIDENCIAL SANDRO PIAZZALUNGA - BIRIGUI-SP.

Uma área de terras, denominada Rua Vitor San Miguel, localizado entre a rua Carlos Carvalho Rosa e rua Bahia, no loteamento denominado Residencial Sandro Piazzalunga, anexo a esta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações:- parte de um ponto localizado do lado ímpar da rua Carlos Carvalho Rosa e na divisa da quadra "A"; daí segue em linha reta, na distância de 32,20 metros margeando o lado ímpar da rua Carlos Carvalho Rosa; daí deflete à esquerda e segue em linha curva na distância de 15,24 metros, com raio 9,00 metros e tangente de 10,18 metros, confrontando com a quadra "B"; daí segue em linha reta na distância de 100,07 metros, confrontando ainda com a Quadra "B"; daí deflete à direita e segue em linha curva na distância de 13,03 metros com raio de 9,00 metros e tangente de 7,96 metros, ainda confrontando com a Quadra "B"; daí deflete à esquerda e segue em linha reta na distância de 32,20 metros, margeando o lado par da Rua Bahia; daí deflete à esquerda e segue em linha curva na distância de 15,24 metros, com raio de 9,00 metros e tangente de 10,18 metros, confrontando com a Quadra "A"; daí segue em linha reta na distância de 100,57 metros confrontando ainda com a Quadra "A"; daí deflete à direita e segue em linha curva na distância de 13,03 metros com raio de 9,00 metros e tangente de 7,96 metros, ainda confrontando com a Quadra "A", até encontrar o ponto de partida, perfazendo uma área de 1.751,92 metros quadrados e finda. **REGISTRO ANTERIOR:-** Matrícula nº 26.147 R.2 local de 30/05/1996. **PROPRIETARIO:-** MUNICIPIO DE BIRIGUI, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.151.718/0001-80, com sede na Praça James Mellor s/nº, Birigui-SP. **Escritor:** (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, digitei e conferi. **Escritor:** (Paulo Roberto Camargo Fávero), Escrevente Autorizado, qualifiquei e subscrevi.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DE BIRIGUI
ELIZABETE JOSINA VICENTIN VALE GAETTI
Oficiala

Certifica que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, e eventuais alienações e ônus reais existentes sobre o imóvel objeto da mesma acham-se nela referidos. Nada mais. Dá fé.

BIRIGUI - SP, 08/11/2017 às 11:34:20

Ronaldo Adriano Flauzino
Escrevente Autorizado

VALIDA SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DE BIRIGUI
ELIZABETE JOSINA VICENTIN VALE GAETTI
Oficiala

EMOLUMENTOS : R\$ 0,00
SINOREG : R\$ 0,00
AO ESTADO : R\$ 0,00
AO IPESP : R\$ 0,00
TRIB. JUST. : R\$ 0,00
MIN. PÚBL : R\$ 0,00
ISS : R\$ 0,00
TOTAL : R\$ 0,00



Observação: Quando o imóvel possuir descrição precária em ofensa ao princípio da especialidade, ou seja, não trazer a descrição precisa conforme preceitua o artigo 176, item "E" da lei 6.015/73, poderá ser exigida a retificação nos termos do artigo 213 da mesma lei registraria, para a prática dos novos atos registrários.